

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a aquisição de 100 camisas para o festival *Viene Vivere La Vita*, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CAMISETAS PERSONALIZADAS CAMISETAS PARA O EVENTO VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL	UN	100	R\$20,00	R\$2.000,00

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Justificação da Contratação: Solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal, visando a aquisição de camisas para o festival *Viene Vivere La Vita*. Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **954**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 040/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 030/2022 para a contratação da empresa **CLAUDETE DE FATIMA BRESOLIN GUARDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.953.089/0001-36**.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 040/2022 e na Dispensa de Licitação nº 030/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **CLAUDETE DE FATIMA BRESOLIN GUARDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.953.089/0001-36**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **954**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal